



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

EDITAL PRE Nº. 01/2019
(TUTOR – PET Nutrição/CES)

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de tutor para o Grupo PET de Nutrição do Centro de Educação e Saúde – CCS da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº. 976, de 27 de julho de 2010, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: **04/02/2019**
- 1.2. Período de Inscrição: **04/02 a 08/02/2019**
- 1.3. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Ensino - Coordenação de Programas e Estágios
- 1.4. Horário: de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.5. Homologação de inscrições para a etapa classificatória: **11/02/2019**
- 1.6. Prazo para recurso de homologação de inscrições de 2 (dois) dias a partir da divulgação
- 1.7. Apresentação dos Planos Trienais de Trabalho e Entrevista: (por ordem alfabético dos homologados a partir das 9h na Pró-Reitoria de Ensino): **14/02/2019**
- 1.8 Divulgação do resultado: **15/02/2019**
- 1.10. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado
- 1.11. Homologação do resultado final: **20/02/2019**
- 1.12. Assinatura do Termo de Compromisso: **21/02/2019.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever os docentes lotados na Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG que atendam **integralmente aos seguintes requisitos:**

- Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- Apresentar título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso;
- Dispor e dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo de outras atividades acadêmicas;

- Desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva tendo em vista o caráter temático do PET Nutrição aprovado pelo Edital nº 11 SESu/SECADI, Lote II que é destinado a trabalhos com comunidades, sejam urbanas, rurais ou de povos tradicionais, constituindo-se exclusivamente de público em condição de vulnerabilidade social.

2.2. Documentação exigida

- **Cópia do diploma de doutor** ou, excepcionalmente, de mestre quando for o caso;
- **Currículo na plataforma Lattes**, constando a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão devidamente comprovadas nos três anos anteriores ao ano em curso, não havendo limitação temporal para contagem de pontuação nas atividades coordenação acadêmica (administrativa, graduação, pós-graduação e de pesquisa e extensão) e representação docente não nata em colegiado de curso, núcleo docente estruturante e câmaras superiores de IES.
- **Plano Trienal de Trabalho**, relatando as atividades a serem desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Grupo PET objeto da seleção e explicitando as habilidades, motivações e propostas para o exercício da tutoria, apresentado em 20 minutos com arguição à seguir pela comissão de seleção constituída pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo CLAA/PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- Presidente do CLAA, 02 (dois) professores membros do CLAA, não vinculados ao grupo para o qual se destina a seleção do tutor;
- o (a) atual tutor(a) do Grupo PET, no caso deste(a) não concorrer à seleção;
- 01 (um) aluno bolsista do grupo, indicado por seus pares;
- o coordenador do Curso ou um membro do colegiado do Curso, por ele indicado.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1 - ELIMINATÓRIA

- Análise do Currículo *Lattes*, para comprovar a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso;
- Homologação de inscrições de acordo com os termos do presente edital.

2 – CLASSIFICATÓRIA

- Análise e Apresentação do Plano Trienal de Trabalho;
- Entrevista, abordando temas relacionados ao PET e ao Plano Trienal de Trabalho.
- Análise e pontuação do Currículo *Lattes*, baseada no anexo da RESOLUÇÃO Nº 03/2013 de 12/07/2013 que “Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, para fins de progressão e de promoção funcional”, da CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG ou, nos casos e atividades não contempladas nessa primeira resolução, no anexo da RESOLUÇÃO Nº. 02/2007

que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou Magistério do 1º e 2º Grau, do Quadro de Professores da UFCG, nas Classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Classes C, D, E, dos respectivos magistérios, e.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo *Lattes*, no Plano Trienal de Trabalho (documento, apresentação e arguição) e na entrevista, observados os seguintes pesos:

I – Currículo *Lattes*: 3

II – Plano Trienal de Trabalho: 3

III – Entrevista: 4

As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Plano Trienal de Trabalho obedecerão a uma graduação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

A nota dos candidatos na análise do Currículo *Lattes* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação;

II – as demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) maior nota na entrevista;

b) maior nota no Plano Trienal de Trabalho;

c) maior nota no Currículo *Lattes*.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFCG.

Campina Grande (PB), 31 de janeiro de 2019.

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -